

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade e da viabilidade da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, conforme as condições e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 792/2023.

A contratação busca assegurar o fornecimento contínuo e adequado de meios-fios de concreto necessários à execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana, especialmente em intervenções realizadas em vias, passeios, canteiros, áreas públicas e demais locais sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Saneamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza recorrente e variável da demanda, não sendo possível determinar previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada fornecimento ao longo do período de vigência da Ata. Dessa forma, o registro de preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência no planejamento, racionalização dos estoques e melhor aplicação dos recursos públicos.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência, dimensões e demais requisitos definidos pela Administração, de modo a garantir sua adequada utilização nos serviços executados pela Secretaria de Obras e Saneamento, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Obras e Saneamento.

2.2. Secretário: Rodrigo de Souza Estevam;

2.3. Servidor: Derli Mulinari

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, mediante Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados à execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados rotineiramente nas intervenções realizadas pela Secretaria, especialmente em serviços de implantação e recuperação de vias, passeios, canteiros, áreas públicas, sistemas de drenagem e demais locais que demandem delimitação, contenção e acabamento mediante a utilização de meios-fios de concreto.

Os meios-fios de concreto deverão possuir características que assegurem resistência, durabilidade, uniformidade dimensional, qualidade de acabamento e adequado desempenho, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, de modo a garantir sua utilização segura e eficiente nos serviços executados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação desnecessária de estoques e proporcionando maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público, pela necessidade de continuidade dos serviços de infraestrutura urbana e pela importância de disponibilizar materiais adequados às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Saneamento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 792/2023 e as demais normas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados à execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, observadas as especificações técnicas mínimas necessárias ao adequado atendimento da demanda.

Os meios-fios de concreto deverão ser confeccionados com materiais adequados, apresentar resistência, durabilidade, uniformidade dimensional, acabamento compatível com sua finalidade e demais características técnicas definidas pela Administração, de forma a assegurar desempenho satisfatório durante sua utilização.

Os materiais deverão atender às dimensões, padrões de qualidade, resistência e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência ou documento equivalente, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, sem trincas, quebras, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização.

A empresa contratada deverá possuir capacidade para fornecer os materiais conforme as condições e quantidades solicitadas pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, entrega e substituição dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para o Município.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando o quantitativo registrado em obrigação de aquisição integral pela Administração.

A contratação deverá observar os princípios aplicáveis às contratações públicas, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 792/2023 e demais normas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e o adequado atendimento das necessidades do serviço público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS.

Constata-se que o objeto pretendido possui ampla disponibilidade no mercado, sendo usualmente fornecido por empresas especializadas na fabricação e comercialização de artefatos de concreto, materiais para construção civil e produtos destinados à infraestrutura urbana. Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre preços, características técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais condições comerciais.

Foram identificadas alternativas de fornecimento de meios-fios de concreto com diferentes dimensões, formatos, resistências e características técnicas, sendo necessário que a definição das especificações observe as necessidades efetivas da Secretaria de Obras e Saneamento e a finalidade de utilização dos materiais nas obras e serviços de infraestrutura urbana.

Considerando a natureza recorrente da demanda, a necessidade de fornecimentos parcelados e a impossibilidade de se determinar previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada aquisição, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O procedimento possibilita maior planejamento das aquisições, racionalização dos estoques, redução do risco de desperdícios e atendimento mais eficiente das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, conclui-se que há disponibilidade de mercado suficiente para atendimento da demanda, não sendo identificadas restrições técnicas ou comerciais relevantes que impeçam a contratação, desde que as especificações sejam definidas de forma clara no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, características técnicas, resistência, acabamento, condições de entrega, prazos e critérios de recebimento.

Foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1 – Manutenção da situação atual, sem nova aquisição

Consiste na permanência da situação atual, sem a formação de Registro de Preços para aquisição de meios-fios de concreto. Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a ausência de materiais disponíveis para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento poderá comprometer a execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Além disso, a necessidade de realizar contratações isoladas sempre que houver demanda poderá gerar maior tempo de processamento administrativo, dificuldades de planejamento, risco de descontinuidade dos serviços e redução da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Solução 2 – Confeção interna ou utilização de material improvisado

Consiste na aquisição, em única oportunidade, da totalidade dos meios-fios de concreto estimados para atendimento das demandas futuras da Secretaria de Obras e Saneamento.

Embora essa alternativa possa assegurar disponibilidade imediata dos materiais, sua adoção não se mostra a mais adequada diante da natureza variável e parcelada da demanda, pois exigiria capacidade de armazenamento compatível com todo o quantitativo adquirido, além de poder ocasionar formação excessiva de estoques, necessidade de movimentação e armazenamento dos materiais e risco de aquisição antecipada de quantitativos que não sejam utilizados de forma imediata.

Essa solução também reduziria a flexibilidade administrativa para adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas ao longo do período.

Solução 3 – Aquisição de placa de homenagem por meio de Dispensa Eletrônica

Consiste na realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Administração. Essa alternativa permite que a Administração registre preços e condições de fornecimento previamente definidos, efetuando as aquisições somente quando houver necessidade efetiva, dentro dos quantitativos registrados e durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização dos estoques, redução de custos operacionais relacionados a contratações repetitivas e melhor planejamento das aquisições, especialmente diante da recorrência dos serviços executados pela Secretaria de Obras e Saneamento. O fornecimento por demanda permite, ainda, que os materiais sejam solicitados conforme o cronograma das intervenções e a necessidade de cada serviço, evitando armazenamento desnecessário de grandes quantidades e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A contratação deverá estabelecer previamente as características técnicas dos meios-fios de concreto, incluindo dimensões, resistência, acabamento, qualidade, condições de transporte e entrega, prazos, locais de fornecimento e critérios de recebimento, de modo a garantir o adequado atendimento das necessidades da Administração.

Diante das alternativas analisadas, a solução escolhida foi a Solução 3 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, por se apresentar como a solução mais adequada às características da demanda, considerando a necessidade de aquisições parceladas, a variabilidade dos quantitativos efetivamente necessários, a disponibilidade do objeto no mercado e a possibilidade de atendimento das demandas conforme sua ocorrência, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 792/2023 e demais normas aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, mediante fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração.

O objeto compreende o fornecimento de meios-fios de concreto com características, dimensões, resistência, acabamento e demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, devendo os materiais apresentar qualidade adequada à sua utilização em obras e serviços de infraestrutura urbana, especialmente na execução, manutenção, recuperação e conservação de vias, passeios, canteiros, áreas públicas e demais intervenções realizadas pela Secretaria.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, livres de trincas, quebras, deformações ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade ou funcionalidade, cabendo à contratada responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e substituição dos itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conferindo maior flexibilidade ao atendimento das demandas e evitando a formação desnecessária de grandes estoques.

A solução permite, ainda, maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços de infraestrutura urbana, observadas as quantidades máximas registradas e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a solução como um todo contempla o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, com fornecimento conforme demanda, de modo a assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 792/2023 e as demais normas aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, considerando a demanda prevista para execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando o caráter recorrente e variável das intervenções realizadas pela Secretaria, estima-se o registro de 15.000 (quinze mil) unidades de meios-fios de concreto, a serem adquiridas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O valor unitário médio estimado é de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos), resultando no valor total estimado de R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

O quantitativo registrado representa a estimativa máxima para o período, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando os fornecimentos condicionados às necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria de Obras e Saneamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIO FIO DE CONCRETO BOLEADO 1,00x30 POR 15cm NA BASE E 12cm. Cód: 7030064	Unidade	15.000	R\$ 1.000	R\$ 37,06	R\$ 555.900,00

A quantidade total estimada de 15.000 (quinze mil) unidades de meios-fios de concreto representa o quantitativo previsto para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, destinado à execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana, observadas a necessidade efetiva da Administração, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

A estimativa foi definida considerando a necessidade recorrente de utilização desses materiais nas intervenções realizadas pela Secretaria de Obras e Saneamento, especialmente em serviços executados em vias, passeios, canteiros, áreas públicas e demais locais que demandem a aplicação de meios-fios de concreto.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas previamente estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às dimensões, resistência, acabamento, qualidade e demais características necessárias à adequada execução dos serviços.

A memória de cálculo adotada considerou a demanda estimada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, resultando no quantitativo máximo de 15.000 (quinze mil) unidades, a serem adquiridas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, não havendo obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

Para subsidiar a estimativa de valor, foi realizada pesquisa de preços considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e valores praticados no mercado para bens de mesma natureza, conforme documentação que integra o processo administrativo. Com base nos valores pesquisados, apurou-se o valor médio unitário de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos).

Assim, considerando a quantidade estimada de 15.000 (quinze mil) unidades e o valor médio unitário de R\$ 37,06, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Dessa forma, a estimativa de quantidade e valor busca compatibilizar o planejamento da contratação com a demanda administrativa, a economicidade, a vantajosidade e o uso racional dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para a estimativa do valor da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao LicitaCon, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como valores praticados no mercado para materiais de mesma natureza e características semelhantes. O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de meios-fios de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, observadas as especificações técnicas, dimensões, resistência, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Com base na pesquisa realizada, apurou-se o valor médio unitário de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos). Assim, considerando a quantidade estimada de 15.000 (quinze mil) unidades, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

O valor apurado representa a estimativa máxima da contratação para fins de planejamento e formação do Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Considerando a natureza do objeto, não se mostra necessário o parcelamento da contratação em diferentes itens ou lotes, uma vez que se trata da aquisição de um único tipo de material – meios-fios de concreto, com características técnicas uniformes e destinados à mesma finalidade.

A divisão do objeto em múltiplos itens ou lotes não apresentaria vantagem técnica ou econômica relevante, podendo dificultar a padronização dos materiais fornecidos, o controle do recebimento e a gestão da Ata de Registro de Preços. Ressalta-se, contudo, que a ausência de parcelamento do objeto em itens ou lotes não impede o fornecimento parcelado dos materiais, uma vez que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma gradativa, conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, justifica-se a manutenção do objeto em item único, correspondente ao quantitativo estimado de 15.000 (quinze mil) unidades de meios-fios de concreto, preservando-se a padronização, a eficiência operacional e a adequada gestão da contratação, sem prejuízo da competitividade entre os fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à plena execução do objeto.

O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, constitui objeto autônomo, podendo ser executado independentemente de outras contratações específicas.

Os materiais adquiridos serão utilizados nas atividades de execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana, podendo integrar intervenções realizadas diretamente pela Administração ou vinculadas a outros serviços de competência da Secretaria, sem que isso caracterize dependência contratual necessária para a presente aquisição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui autonomia suficiente para sua execução, não havendo necessidade de contratação correlata ou interdependente específica para viabilizar o fornecimento dos meios-fios de concreto.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o

plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de meios-fios de concreto para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, com aquisições realizadas de forma parcelada conforme a efetiva necessidade da Administração.

A contratação busca garantir o fornecimento de materiais com qualidade, resistência, durabilidade e características técnicas compatíveis com sua utilização em obras e serviços de infraestrutura urbana, contribuindo para a adequada execução, manutenção, recuperação e conservação de vias, passeios, canteiros, áreas públicas e demais intervenções de responsabilidade da Secretaria.

Espera-se, ainda, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas, reduzir a necessidade de instauração de procedimentos repetitivos para aquisições de mesma natureza, racionalizar os estoques e permitir melhor planejamento dos serviços executados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução pretendida também visa promover maior economicidade, eficiência administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram somente quando efetivamente necessárias e dentro dos quantitativos registrados.

Dessa forma, os principais resultados esperados são a continuidade e maior eficiência dos serviços de infraestrutura urbana, a disponibilidade adequada dos materiais necessários às intervenções da Secretaria de Obras e Saneamento, a redução de riscos de desabastecimento, o melhor planejamento das aquisições e a utilização eficiente dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto à definição das especificações técnicas dos meios-fios de concreto, quantitativos a serem solicitados, locais de entrega, prazos e condições de recebimento.

Deverá, ainda, ser verificada a disponibilidade orçamentária correspondente a cada aquisição, bem como designados os servidores responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais fornecidos.

Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com fornecimento usual no mercado, não se identificam necessidades de adaptações estruturais, capacitação específica de servidores ou outras providências técnicas especiais previamente à contratação.

Dessa forma, as providências prévias concentram-se na regular instrução administrativa do processo e na organização das rotinas necessárias ao adequado recebimento e controle dos materiais adquiridos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição de meios-fios de concreto poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à extração e utilização de matérias-primas, ao consumo de energia no processo produtivo, às emissões decorrentes do transporte dos materiais e à geração de resíduos provenientes de peças eventualmente danificadas, quebradas ou inutilizadas.

Como medida de mitigação, deverão ser priorizados materiais com qualidade e durabilidade adequadas, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes, bem como o adequado planejamento das aquisições e entregas, evitando desperdícios, excesso de estoque e movimentações desnecessárias.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente quanto à fabricação, transporte e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento.

Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da qualidade e da competitividade da contratação, deverão ser adotadas práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de recursos, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados administráveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas acima indicadas, não sendo identificados impedimentos ambientais à viabilidade da contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a necessidade recorrente da Secretaria de Obras e Saneamento de dispor de meios-fios de concreto para execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana.

O objeto possui ampla disponibilidade no mercado, com especificações passíveis de definição objetiva e existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não sendo identificados obstáculos técnicos, operacionais ou comerciais relevantes à contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado, proporcionando maior flexibilidade, eficiência no planejamento e racionalização dos recursos públicos.

A estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, e o quantitativo previsto atende ao planejamento da Secretaria para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, apresentar solução compatível com a necessidade administrativa e observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantagem, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 792/2023 e demais normas aplicáveis.

Capão da Canoa/RS, 15 de setembro de 2026.

Derli Mulinari

Servidor Público